

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO Nº ...,

(DO SR. DEP. WALTER PINHEIRO PT/BA)

"Solicita sejam convidados o Sr. Superintendente da Polícia Federal e o Sr. Presidente do Banco Central ou seu Diretor de fiscalização, a comparecerem a esta Comissão para prestarem esclarecimentos sobre o processo de autorização, funcionamento, fiscalização e controle das agências de viagens notadamente com relação às operações de câmbio e evasões de divisas".

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão, em reunião de audiência pública a se realizar em data a ser agendada, o Sr. Agílio Monteiro Filho, Superintendente da Polícia Federal e o Sr. Armínio Fraga Neto, Presidente do Banco Central, ou o Sr. Luiz Carlos Alvarez, Diretor de Fiscalização, para prestarem esclarecimentos quanto a atuação daqueles órgãos no que diz respeito ao processo de autorização, funcionamento, fiscalização e controle das agências de viagens, mais precisamente no que pertine ao combate à operações ilegais de câmbio e de evasões de divisas.

Na abordagem devem, os convidados, considerar os recentes acontecimentos que envolvem a denúncia do Sr. Charbel George Nicolas, proprietário da agência de viagem All Travel, a Procurador da República, conforme noticiou a revista Isto É de 10 de outubro de 2001, a qual sugere a utilização de agências de viagens internacionais como instrumento para operação ilegais de câmbio e evasão de divisas.

Requeiro ainda, seja convidado participar da reunião de audiência pública em questão, representante do Ministério Público Federal.

Justificação

As recentes notícias de operações ilegais de câmbio e evasão de divisas por meio da utilização das agências de viagens internacionais, mais precisamente as relativas à denúncia do Sr. Charbel George Nicolas, proprietário da agência de viagem All Travel, a procuradores da República, conforme noticiou a revista Isto É de 10 de outubro de 2001, revelam mecanismos de criminalidade que podem estar relacionados com a fragilidade das instituições públicas de controle e fiscalização, bem como, por deficiência nas leis que eventualmente tratem da regulação destes setores.

Assim, consideramos oportuno que esta Comissão realize a requerida reunião de audiência pública com a presença dos convidados referidos.

Sala das Comissões, em